

LEI Nº 2.627 DE 23 DE JULHO DE 1.997.

Altera o Plano Plurianual do
Município de Getúlio Vargas período
de 1994 a 1997.-

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal de Getúlio Vargas
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É incluída no Plano Plurianual do Município
, Lei nº 2.243, de 10 de agosto de 1.993, as seguintes metas:

10.0- EXPANSÃO URBANA

10.1- PROGRAMAS

10.1.3 - Aquisição de uma área de terras de 16.000m².
(dezesseis mil metros quadrados) para implantação de
loteamento.

10.2- OBJETIVOS

10.2.2- Fazer loteamento objetivando expansão urbana.

10.3 - SITUAÇÃO ATUAL

10.3.2 - O número de habitações populares em nosso Município
é insuficiente.

10.4 - RECURSOS

10.4.2 - Próprios.

23.0 - TRANSPORTE

23.1 - PROGRAMAS

23.1.5 - Aquisição de uma área de terras de 3.000 m² (três mil
metros quadrados) para abertura de rua entre as Ruas
Constante Richetti e Pedro Dalacorte.

23.2 - OBJETIVOS

23.2.5 - Possibilitar a regular ligação entre as Ruas Constante Richetti e Pedro Dalacorte.

23.3 - SITUAÇÃO ATUAL

23.3.4 - A área envolvida faz parte do perímetro de expansão urbana, necessitando regularizar a situação das referidas vias.

23.4 - RECURSOS FINANCEIROS

23.4.5 - Próprios

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas, 23 de julho de 1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO